Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Março de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2061

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

### FMS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2020

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de apoio do Município de Carmo do Rio Verde, designados pelo decreto n.° 003 de 02 de janeiro de 2020, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial n.° 007/2020, com alteração na especificação do veículo constante no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Modelo carta proposta.

Carmo do Rio Verde - GO, 13 de março de 2020.

***ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adriel José Pereira
**Código Identificador:**10DEA766

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### EXTRATO DO CONTRATO 01.19.02/2020

Pregão 85/2019 - Proc. 6995/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TECAR SIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 31.977.173/0001-98. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia, em atendimento especial à UBS 3 (Jardim Esperança), conforme descrito na proposta de aquisição de número: 201900010022292, referente ao recurso da Emenda Parlamentar Impositiva. Valor global do contrato: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: A partir da assinatura até 31/03/2020. Data do termo: 19/02/2020.

***VIVIANE DE LIMA FERREIRA***
Coordenadoria Geral de Logística.

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**C37D8041

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### TERMO DE ANULAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**RESOLVE:**

**ANULAR** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 076/2019, objetivando registro de preços para aquisições futuras de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, com a finalidade de executar a manutenção da Frota do Município de Alexânia considerando veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas, tendo em vista os vícios que contaminam o presente feito.

**ALEXANIA-GO**, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**4D8391C0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
### EXTRATO DO CONTRATO 01.27.02/2020

Pregão 01/2020

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **VL TUR TRANSPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.890.931/0001-29. OBJETO: prestação de serviço de transporte escolar (Zona Rural) nos trajetos do Município de Alexânia. Linha: **07 – Fazenda da Élida, Rancho Piloto, Condomínio Ilha do Corumbá, Condomínio Buganvile, Condomínio Mato Grande, Condomínio das Palmeiras, Faz. Professora, Condomínio Flamboyam.** Km diário: 227
Veículo: Espécie/Tipo: PAS/MICROONIBUS; Marca/Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR; Ano Fab/Ano Mod: 2009/2009; Cor: Branca; Placa GXM 8579; Combustível: Alcool/Gasolina. Capacidade do veículo: 15 Passageiros. Valor do Km: R$ 1,95. Valor global: R$ **77.906,40 (setenta e sete mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 27/02/2020 a 31/12/2020. Data do termo: 27/02/2020.**

***VIVIANE DE LIMA FERREIRA***
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**4DE71CA5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
### CONTRATO Nº 047/2020

Processo Administrativo Nº **9810/2019**
*Chamamento Público Edital Nº* ***001/2020***
*Inexigibilidade de Licitação Nº* ***001/2020***

**CREDENCIAMENTO MÉDICO.**

**047 / 2020**

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços Médicos com a empresa JOÃO CARLOS GONDIM MAGALHAES - ME, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

**Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a empresa JOÃO CARLOS GONDIM MAGALHAES - ME, CNPJ/MF: 31.210.639/0001-25, Rua Gercino Rodrigues da Silva, S/N, Quadra 25, Lote 15, Setor Central, CEP 73.900-000, Posse – GO, neste ato representado pelo seu Proprietário o profissional MÉDICO, JOÃO CARLOS GONDIM MAGALHAES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Posse – GO, portador da Carteira de Identidade nº 1225474 SSP/TO, C.P.F. nº 969.339.095-49, CRM-GO nº 23584, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente ajuste é a prestação dos serviços de **Médico Clínico Geral Plantonista**, em atendimento aos pacientes da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte, pelo **CREDENCIADO**, **JOÃO CARLOS GONDIM MAGALHAES – ME**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades ficam em atendimento de **realização de plantões cirúrgicos**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais), **valor/plantão**, com estimativa de **08 plantões/mensais**, perfazendo um **total/estimado** de **R$ 7.600,00** (Sete mil e seiscentos reais) pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **02 meses,** a contar de **17** de **fevereiro** de **2020, data de sua assinatura até 30 de abril de 2020**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES**

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado/total** para o presente exercício a quantia estimada de R$ **15.200,00** (Quinze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO**

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS**

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA**

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **17º** (décimo sétimo) dia do mês de **fevereiro** do ano de **2020.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
***NILSON VITORINO DE SOUZA***
Gestor
Credenciante

João Carlos Gondim Magalhaes - ME
***JOÃO CARLOS GONDIM MAGALHAES***
CRM-GO Nº 23584
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**B9DAC18C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2020**, menor preço "por Item", **Processo Nº 9938/2020**, **Protocolo Eletrônico** nº **008/2020**, destinado a **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE PNEU, CÂMARA, PROTETOR (NOVOS) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, conforme segue:

Empresas Vencedoras:

1 – **PNEUS VIA NOBRE LTDA (CNPJ/MF: 01.976.860/0001-28)**, com **13** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/1, 1/3, 1/4, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/17, 1/18, 1/21, 1/22, 1/26.** Totalizando: **R$ 104.493,00.**

2 – **CURINGA PNEUMATICOS LTDA (CNPJ/MF: 34.637.195/0016-83)**, com **13** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/2, 1/5, 1/6, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/19, 1/20, 1/23, 1/24, 1/25.** Totalizando: **R$ 61.237,00.**

O valor total estimativo da presente licitação para **10 (dez)** meses, é de **R$ 165.730,00** (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais)**.**

A Ata da Sessão, Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **06** de **Março** de **2020**.

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**42488FE7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

## CÂMARA MUNICIPAL
## REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras previdências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Presidente da Câmara **PROMULGA** a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, autorizada a conceder aos servidores públicos do Poder Legislativo, a revisão geral anual no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), incidentes sobre o valor dos vencimentos.

**Art. 2º** - A revisão geral é feita com base no índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 500/2015, e Artigo 36 § 4º da Lei nº 0341/2009, de 21 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos legais retroagidos a partir dia 02 (dois) de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE,** Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2020.

***ADÃO FERNANDES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**64C6472C

## CÂMARA MUNICIPAL
## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO 2020

***PORTARIA Nº. 016A/2020, DE 18 FEVEREIRO DE 2020.***

*"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO da 7ª Legislatura."*

O Presidente da *Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE;**

**Art. 1º** - Com base no Regimento Interno, Art. 61, ficam determinados os membros para composição das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fianças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Comissão de Defesa do Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, GO.

**Art. 2º** - As Comissões Permanentes mencionadas no artigo anterior reunir-se-ão, individualmente, cada uma, sob convocação de seu presidente para deliberarem sobre as matérias de sua competência conforme determina o Regimento Interno da Câmara.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique e Cumpre-se.**

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 18 ***dias do mês de fevereiro*** de 20120.

***ADÃO FERNANDES DA SILVA***
Presidente

***ANEXO I***
***FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.***

***Comissão de Constituição, Justiça e Redação:***
*Presidente- Abinailson Rodrigues de Sousa*
*Vice - presidente- Elcébio Guimarães Souza*
*Secretário- Gilson da Cruz Martins*

***Comissão de Finanças e Orçamento:***
*Presidente- Maurício Fernandes de Pula*
*Vice - presidente- Zenon Andrade de Arruda*
*Secretário- Elcébio Guimarães Souza*

***Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:***
*Presidente- Gilson da Cruz Martins*
*Vice - presidente- Abinailson Rodrigues de Sousa*
*Secretário- Elcébio Guimarães Souza*

***Comissão de Obras e Serviços Públicos:***
*Presidente- Elcébio Guimarães Souza*
*Vice - presidente- Maurício Fernandes de Pula*
*Secretário- Zenon Andrade de Arruda*

***Comissão de Defesa do Meio Ambiente:***
*Presidente- Zenon Andrade de Arruda*
*Vice - presidente- Gilson da Cruz Martins*
*Secretário- Maurício Fernandes de Pula*

***CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS,*** *aos 18 de fevereiro de 2019.*

***ADÃO FERNANDES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**6868196F

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**REVOGA PORTARIA 012/2020**

**PORTARIA 019/2020**

*"REVOGA A PORTARIA Nº 012/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e**:**

I – CONSIDERANDO a necessidade de adequar os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, com as despesas decorrentes com a folha de pagamento;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 012/2020, de 16 de janeiro de 2020.
2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CASA LEGISLATIVA IZOLINO ALVES MARQUES,** 11 de março de 2020.

***ADÃO FERNANDES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**1037398D

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AUTORIZA ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO**

**Portaria nº 020/2020 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 13 de março de 2020.**

*"AUTORIZA ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 001/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a proceder ao aumento nos vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, obedecendo ao percentual de **4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento), de acordo com o **Art. 1º da Resolução nº 001/2020**, da revisão anual dos servidores Efetivos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo da diferença, no mesmo percentual de 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito por cento) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, conforme prevê o Art. 3º da Resolução 001/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano de 2020.

***ADÃO FERNANDES DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**98075F97

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RAIANY ROCHA DA COSTA**
Objeto: prestação dos serviços de auxiliar de saúde bucal no ESF 307
Valor Total: 12.768,20
Vigência: 10/03/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**FBF0A63F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA
CNPJ: 04.335.920/0001-11

Valor Total: 50,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE RIBEIRO.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**9C13537B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: 231,90
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MATHEUS DA ROCHA.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**B38CA6D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 29,58
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MAXIMINO LOPES.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR,***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**89F454EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 224,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE BLANTIR CARNELUTTI.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**49DBE01A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 2.360,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIALM PARA O PACIENTE GABRIELLY ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**96BC99B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): GRAFICA MULTICOR
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 600,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE UMA PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA UTILIZAR NA INAUGURAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D6735BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 1.079,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MATHEUS DA ROCHA.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**4A28D062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.986.894/0001-94
Valor Total: 9.826,33
Objeto; SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PINTURA EXTERNA DO PREDIO DO PALCO DO PALACIO NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**0AA82956

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.137.352/0001-68

Valor Total: 100,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL PARA A PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 13/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**BAC94B3B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 242/2020

AVISO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preço nº 001/2020
Processo nº 242/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Aurilândia – GO, torna público o resultado quanto análise da documentação e Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, conforme a saber: A empresa SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Situação: Habitada já que atendeu na totalidade os requisitos do Edital Tomada de Preços nº 001/2020 e a empresa RABELO ENGENHARIA LTDA ME, **Situação: Inabilitada**, pois, deixou de atender requisitos do referido Edital, quais sejam: não foi apresentado CRQ do profissional técnico; não apresentou o item da estrutura metalica no atestado profissional; não apresentou atestado operacional; não apresentou a certidão da corregedoria geral da justiça; não apresentou demonstração dos índices contábil. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Aviso, franqueada desde de já vista dos autos interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE AURILANDIA, aos 12 dias do mês de março de 2020.

***ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**C0176DAF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020 ERRATA DE PUBLICAÇAO

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020** | **Nº PROCESSO: 00136/2020** |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a Contratação de Monitor de Esporte. Conforme Detalhado no Termo de Referência.<br>Foi juntada proposta de,DANIEL RIBEIRO DA SILVA SOUZA CPF nº 058.264.141-11 **valor total de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 03 de FEVEREIRO de 2020**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**53B5823C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020** | **Nº PROCESSO: 00104/2020** |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Matérias de Divulgação das Campanhas Realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Detalhado no Termo de Referência.<br>Foi juntada proposta da Empresa, NILVA DE ALMEIDA REZENDE EIRELI CNPJ nº 27.292.932/0001-01 **valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 13 de MARÇO de 2020.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**BBD50E6D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020

| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020** | **Nº PROCESSO: 00390/2020** |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita o Fornecimento de Massa Asfáltica-Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração. Detalhado no termo de Referencia.<br>Foi juntada proposta da Empresa,PEDREIRA HVB LTDA CNPJ nº 09.642.280/0001-06 **valor total de R$ 6.631,00 (seis mil seiscentos e trinta e um reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 13 de MARÇO de 2020.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**2E0D7201

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40239

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40239/2020
PROCESSO: N° 409/2020
CONTRATADA: MARIO FERREIRA OLIVEIRA 92755100168
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de peças para manutenção do veículo do Conselho Tutelar, Renault Clio.
VALOR: R$ 565,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Gabriela Afonso Faria
**Código Identificador:**3CBE687F

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40238

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40238/2020
PROCESSO: N° 1085/2020
CONTRATADA: MULTI PROFISSIONAIS DA SAUDE DE ITUMBIARA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação

OBJETO: Despesa proveniente a contratação de profissional para realização de palestras destinadas as mulheres atendidas nos serviços de proteção social básica do município.
VALOR: R$ 2.000,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Gabriela Afonso Faria
**Código Identificador:**B1608CA2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### "PORTARIA Nº 130/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020"

**"PORTARIA Nº 130/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020"**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 692/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "COLISÃO RETOQUES", CNPJ n. 11.344.477/0001-00, para fornecer mercadoria, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 (treze) de março de 2020.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**039381E6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
### LICITAÇÃO DE Nº 006/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O GESTOR DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO de Nº 006/2020, realizada em: 1ª sessão – 03 de março de 2020; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CAMPOS BELOS, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

***CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**1F7DF76F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
### ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N. 006/2020

* * *ADJUDICAÇÃO * * *

Tendo em vista que depois de lavrado o Decreto de Inexigibilidade de Licitação – n. 006/2020, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

**GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 08.297.664/0001-76**,** no valor total de R$ 4.955,65 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) em 10 (dez) parcelas fixas de R$ 4.955,65 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**GABINETE DO GESTOR DO MUNICIPIO, 05 de março do ano de 2020.**

***CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**63573D9C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 225-2020

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 225-2020**
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 06/2020, Processo nº. 2096/2020.

**CONTRATANTE: Município de Campos Belos-Go.**

**CONTRATADA**: **GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa com inexigibilidade de procedimento licitatório para a execução dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto à área do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e junto ao Recurso Humano - RH da Prefeitura Municipal de Campos Belos para o exercício de 2020, na área administrativa.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 05/03/2020 a 31/12/2020.

**FORMA DE PAGAMENTO**: Apresentação de Nota Fiscal.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 49.556,50 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: *15.11.9.272.04.2.069.31.90.34*

**DATA ASSINATURA**: 05.03.2020.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Campos Belos/GO, aos 05 dias do mês março de 2020.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B184AB10

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2020

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO nº 226/2020** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA 40/2020 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada em formação qualificada para atender as necessidades do fundo municipal de educação do município de Campos Belos/GO |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2020 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO** |
| **CONTRATADA** | **INFOQ - INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO QUALIFICADA-ME** |
| **CNPJ** | 23.758.652/0001-95 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 9.000,00** (nove mil reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 226/2020 |
| **DATA DO CONTRATO** | 06/03/2020 |

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 06.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 06 dias do mês de março de 2020

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**8D01F9AA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 231-2020

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 231-2020** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENSIAL 12/2020 |
| **OBJETO** | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato 211/2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa FERNANDES E CRUZ LTDA. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2020 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30<br>13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30<br>13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** |
| **CONTRATADA** | **FERNANDES E CRUZ LTDA.** |
| **CNPJ** | 02.146.595/0003-85 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 56.160,00** (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 231/2020 |
| **DATA DO CONTRATO** | 11/03/2020 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 11.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**DB86DF37

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 232-2020

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 232-2020** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENSIAL 12/2020 |
| **OBJETO** | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato 216/2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME e a empresa FERNANDES E CRUZ LTDA. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2020 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** |
| **CONTRATADA** | **FERNANDES E CRUZ LTDA** |
| **CNPJ** | 12.888.522/0001-50 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 39.686,40** (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 232/2020 |
| **DATA DO CONTRATO** | 11/03/2020 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 11.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**0526ECBA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 233-2020

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 233-2020** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENSIAL 12/2020 |
| **OBJETO** | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato 218/2020, entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO e a empresa FERNANDES E CRUZ LTDA. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2020 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30<br>10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30<br>10.14.15.452.68.2.015.3.3.90.30<br>10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30<br>10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO** |
| **CONTRATADA** | **FERNANDES E CRUZ LTDA.** |
| **CNPJ** | 02.146.595/0003-85 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 83.491,20** (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 233/2020 |
| **DATA DO CONTRATO** | 11/03/2020 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 11.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6638B3FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234-2020**

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 234-2020** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENSIAL 12/2020 |
| **OBJETO** | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato 222/2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO e a empresa FERNANDES E CRUZ LTDA. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2020 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30<br>07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30<br>07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** |
| **CONTRATADA** | **FERNANDES E CRUZ LTDA.** |
| **CNPJ** | 02.146.595/0003-85 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 3.260,00** (três mil duzentos e sessenta reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 234/2020 |
| **DATA DO CONTRATO** | 11/03/2020 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 11.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E8550C2F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SEGUNDA COLOCADA**

**Ref. PRESENCIAL N° 003 /2020 – ARP002/2020**
**Objeto:** Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, queijos, leite integral, leite em pó, carnes: bovina, suína, frango resfriado, refeição (marmitex), aquisição de produtos alimentícios, refrigerantes, polpas de frutas, suco em pó, produtos de limpeza em geral e higiene pessoal; material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, material para copa e cozinha, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral, filme para envase de leite.

**O Município de Goiatuba, Estado de Goiás,** através do Pregoeiro, torna público que em face da inabilitação da primeira colocada nos itens nº 178 e 180, após a em empresa vencedora dos referidos itens não apresentar a Certidão negativa estadual no prazo previsto no edital, **CONVOCA** a empresa FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.275.785/0001-27, estabelecida no endereço AV. FRANCISCO ABDON MARQUES S/Nº QD. 16 LT. 06 - SALA 02, neste ato representada por MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 958.291.801-20; já habilitada nos autos e classificadas em segundo lugar nos item 178 e 180, para nova sessão pública visando à negociação, a qual ocorrerá no dia 18/03/2020 as 15h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, sala de licitações. Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanharem a negociação de preços.

Goiatuba/GO, 13 de março de 2020.

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Pregoeiro
Decreto nº: 14.230/2020

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**87BFD991

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE RECURSO- REF. PREGÃO N° 004/2020 - SRP Nº 003/2020**

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsão Asfáltica, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prezado (a) Senhor (ª)

Comunicamos o representante das licitantes que participaram do pregão 004 2020 do Municipio de Goiatuba, que o representante da empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28 apresentou recurso contra a inabilitação da empresa.

Comunicamos ainda que o recurso está disponibilizado no site Goiatuba.go.gov.br/editais/pregão/2020/pregão004/2020, e o prazo para apresentar contra-razões é de 3 (três) dias.

Goiatuba 13 de março de 2020

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**9712507E

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2020**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**
**CONTRATADA: PANIFICADORA DELLA PAES LTDA**
**OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento de contrato **Futura e eventual aquisição de pães e quitandas diversas destinadas à manutenção e administração da FESG/UNICERRADO,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 002/2019, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 002/2019**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.
**VALOR:** R$ 17.446,35 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
**PRAZO:** 12 meses
Início: 12/03/2020
Término: 12/03/2021
**PAGAMENTO**: O valor global a ser pago será de R$ 17.446,35 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que deverá ser efetuado **com prazo de até 30 dias após o recebimento dos materiais e mediante as notas fiscais.**

Goiatuba-Goiás, 12 de março de 2020.

***GILMAR VIEIRA DE REZENDE***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**CEE50784

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DE CONTRATO 024/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020001684**
**CONTRATADO: M DE FARIA SILVA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES**
**Objeto:** Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go para substituição de (1) uma subestação de 500 kva, ao tempo em classe de tensão 15 kv na sede da FESG/UNICERRADO.
Vigência do contrato:
**Inicio:** 12 de março de 2020

**Término:** 12 de julho de 2020
**Valor Global: R$** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **sendo: uma (1) Entrada de 50% na assinatura do contrato ou autorização da ordem de serviço, e os outros 50 % na entrega do projeto aprovado pela Enel**.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217-339039

***GILMAR VIEIRA DE REZENDE***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**ABF64E5C

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 018/2020**

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go para substituição de (1) uma subestação de 500 kva, ao tempo em classe de tensão 15 kv na sede da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
**CONSIDERANDO** a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go para substituição de (1) uma subestação de 500 kva, ao tempo em classe de tensão 15 kv na sede da FESG/UNICERRADO.
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
**CONSIDERANDO** que por se tratar de contratação de serviços não ligados diretamente à atividade da FESG e, tendo em vista que a instituição não possui em seu quadro de funcionários, profissional especializado para tal serviço, faz-se necessária a contratação.
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para **Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go**, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **M DE FARIA SILVA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES,** inscrito no **CNPJ: 29.690.345/0001-04** com endereço na Rua SD-006, S/Nº- qd 14 lote 06 – Bairro Santos Dumont – Anápolis – GO, CEP 75.073.006, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor total de **R$** 1**7.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

*Goiatuba, 11 de março de 2020.*

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

***GILMAR VIEIRA DE REZENDE***
Presidente Da FESG

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**B39744AC

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DA DISPENSA – Nº 018/2020**

**PROCESSO N°: 20200001684**
**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go para substituição de (1) uma subestação de 500 kva, ao tempo em classe de tensão 15 kv na sede da FESG/UNICERRADO.
**CONTRATADO: M DE FARIA SILVA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES- CNPJ: 29.690.345/0001-04**
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| Nº | DESCRIÇÃO | QTD | UND | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go para substituição de (1) uma subestação de 500 kva, ao tempo em classe de tensão 15 kv na sede da FESG/UNICERRADO | 1 | P.S | R$ 17.500,00 | R$ 17.500,00 |
| TOTAL | | R$ 17.500,00 | | | |

**Assinatura:** 12/03/2020
**Vigência:** 12/07/2020
**Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
**Forma de pagamento:** Entrada de 50% na assinatura do contrato ou autorização da ordem de serviço, e os outros 50 % na entrega do projeto aprovado pela Enel.
**Fundamentação:** Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
**Unidade Orçamentária:** FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
**Dotação orçamentária:** 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 11 de março de 2020.

***GILMAR VIEIRA DE REZENDE***
Presidente Da FESG

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**B776AC70

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**ERRATA DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – EDITAL N. 01/2019**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital de Publicação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, que circulou nos seguinte jornal **Diário Municipal de Goiás-AGM, no dia 11 de Março de 2020**, e ainda foi afixado no placar da Prefeitura Municipal de Iporá – GO, corrige-se da seguinte forma:

Em todo o corpo do edital onde se lê:

Consórcio Intermunicipal Multimodal da Associação dos Municípios do Médio Araguaia – CIM-AMMA

Leia-se:

Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM

A alteração foi realizada após consulta ao Cartório de Registro Civil que indicou a necessidade de alteração do nome do Consórcio a ser instituído de modo que não haja vinculação com outras Associações ou Consórcios Públicos.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2020

***NAÇOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Xavier Machado Vieira
**Código Identificador:**3ED40281

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
### EXTRATO DE CONTRATO 013/2020

Espécie: Aquisição de materiais para construção civil.
Processo nº 0282/2020
Modalidade: Pregão nº 005/2020.
Contrato: 013/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: **MATERIAL DE CONSTRUCAO IRMAOS SANTIL EIRELI - ME**
CNPJ/MF: 10.929.491/0001-03
Valor: R$ 400.767,00 (quatrocentos mil, setecentos e sessenta e sete reais)**.**
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

| | | |
|---|---|---|
| Ficha 333-15.452.1519.2052-3.3.90.30 | Secretario de Obras | R$ 140.000,00 |
| Ficha 283-15.451.1519.2048-3.3.90.30 | Infra-estrutura | R$ 100.000,00 |
| Ficha 159-12.361.1219.2028-3.3.90.30 | Sec.Educação | R$ 60.000,00 |
| Ficha 318-26.122.2619.2050-3.3.90.30 | DMER/Garagem | R$ 31.000,00 |
| Ficha 62-04.122.0419.2008-3.3.90.30 | Secretaria de Administração | R$ 19.767,00 |
| Ficha 199-12.365.1219.2033-3.3.90.30 | Educação Infantil-Creche | R$ 25.000,00 |
| Ficha 228-27.812.2719.2038-3.3.90.30 | Sec. de Desporto e Laser | R$ 25.000,00 |

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**AA4DAFD0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE JAUPACI

### CÂMARA MUNICIPAL
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAUPACI-GO, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: EDITAL Nº 01/2020 com a sessão designada para 27/03/2020, às 09:00 horas (Horário De Brasília-DF), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica em realizar a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica em gestão pública, para todos os modos, fins e efeitos legais, prestando tal assessoria a Câmara Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, para o ano de 2020,devendo os proponentes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações, estabelecida no Prédio da Câmara Municipal, com sede na Avenida Guarda-Mor, Número 11, Centro, CEP: 76.210-000, Município de Jaupaci, Estado de Goiás ou pelo e-mail camarajaupaci@hotmail.com, bem como no site https://jaupaci.go.leg.br/. Informações pelo 064 – 3688 1165, ou pelo e-mail camarajaupaci@hotmail.com.

Jaupaci-GO, 13 de março de 2020.

***WALISON RODRIGUES ROSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Waldirene Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**C63FFBF8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020
TOMADA DE PREÇO Nº001/2020
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: OBRA DE EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE LAGOA SANTA.

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| HELOISA GUIMARÃES YASBEK EIRELI CNPJ-24.439.311/0001-10 | ADM N°: 005/2020 | R$ 132.192,56 |

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/03/2020 à 11/03/2021
ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2020
ASSINATURAS: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Jorge Abrão Yasbek Junior – pela Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1CAF8360

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: 4615/2019
ARP Nº: 04/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Contratados:

Imprimi Sistema de Outsourcing ltda - **Valor Total - 12.144,00**
Lorena Borges do Nascimento - **Valor Total - 101.746,58**
MB da Silva Pinheiro Comércio Serviços ME - **Valor Total - 21.454,00**

Objeto: Aquisição de material de expediente (pedagógico) e outros para atender o Fundo Municipal de Educação na manutenção das atividades das escolas e creches municipais.

Vigência: de 14/02/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 14/02/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araujo
Pelos Contratados: Imprimi Sistema de Outsourcing ltda, Lorena Borges do Nascimento, MB da Silva Pinheiro Comércio Serviços ME.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

***KALLEBI DE PAULA ARAÚJO***
Gestor do FME

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**60A0F0AE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2020**, do tipo menor preço por item, para aquisição e medicamento para farmácia básica, abertura prevista para o dia **30/03/2020**, às **08h30.** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montividiu-GO, 14/03/2020.

***PAULO CÉSAR PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo César Pereira
**Código Identificador:**F59F631B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2020**, do tipo menor preço por item, para aquisição e medicamento para doação, abertura prevista para o dia **31/03/2020**, às **08h30.** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montividiu-GO, 14/03/2020.

***PAULO CÉSAR PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo César Pereira
**Código Identificador:**5E1E48AC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 129-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ de nº 13.554.905/0001-55, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS EQUIP. EIRELI CNPJ de nº 24.237.168/0001-83, QUANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ de nº 10.316.141/0001-71, MOVEIS CARVALHO LTDA CNPJ de nº 33.243.924/0001-78, DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ de nº 14.238.297/0001-32, GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ de nº 06.035.167/0001-74, MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ de nº 38.048.013/0001-03, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ de nº 22.228.679/0001-03, VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ de nº 17.252.670/0001-06, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI CNPJ de nº 17.344.993/0001-11, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ de nº 05.743.288/0001-08, I. S COSTA CENTRA TELEMEDICINA CNPJ de nº 18.031.325/0001-05, LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ de nº 02.595.545/0001-13 e AMG – COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12008.540000/1170-24, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 266.259,40 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Nerópolis 13/03/2020.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
**Código Identificador:**D31B6F95

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 135-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ de nº 13.554.905/001-55, QUANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ de nº 10.316.141/0001-71, TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ de nº 16.812.857/0001-46, I.S COSTA CENTRA TELEMEDICINA CNPJ de nº 18.031.325/0001-05, VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ de nº 17.252.670/0001-06, DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ de nº 14.238.297/0001-32, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CNPJ de nº 17.344.993/0001-11, GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ de nº 06.035.167/0001-74, LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – STETO CNPJ de nº37.647.559/0001-18 e BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA – EPP CNPJ de nº 03.618.435/0001-92. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12008.540000/1180-05, para as Unidades de Saúde do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 139.022,00 (cento e trinta e nove mil e vinte e dois reais).

Nerópolis 13/03/2020.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
**Código Identificador:**7BCD52F9

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação n°1950/2020.
Processo administrativo:1950/2020.
objeto:doação de medicamento para paciente carente.
Contratado: Medicamentos Nerópolis Ltda-Me.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

***JOSÉ DOMOINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 De Março 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**F960880C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Dispensa de Licitação n°2530/2020.
Processo administrativo:2530/2020.
Objeto: Doação de medicamentos para paciente carente.
Contratado: Jar Comércio de Mediamentos Ltda.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PERERIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**2A77DF8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°221/2020.**

Extrato de publicação de dispensa de licitação n°221/2020
Processo administrativo;2528/2020.
Objeto: Doação de medicamento para paciente carente.
Contratado:Jar Comércio de medicamentos Ltda.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PERERIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**086FD59A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°218/2020**

Dispensa de licitação n°218/2020.
Processo administrativo:2531/2020
Objeto:Doação de medicamento para paciente carente.
Contratado: Jar comércio de Medicaentos Ltda.
Contratante : Fundo Municipal de Saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**17DFDE62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°219/2020.**

Extrato de publicação de dispensa de licitação n°219/2020.
Processo administrativo 2523/2020
Objeto:Doação de medicamentos para paciente carente
Contratado: Jar comércio de medicamentos
Contratante: Fundo Municipal de saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**678B0054

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Extrato de publicação de dispensa de licitação n°220/2020.
Processo administrativo 2525/2020.
Objeto: Doação de medicamento para paciente carente.
Contratado: Jar comércio de medicamentos Ltda.
Contratante: Fundo Municipal de saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**492C31F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°214/2020.**

Extrato de publicação de dispensa n° 214/2020
Processo Administrativo:2522/2020.
Objeto: Doação de medicamento para Paciente carente.
Contratado: Jar comércio de medicamentos ltda.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**6037CF39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215/2020.E**

Extrato de Publicação de dispensa de licitação n°215/2020
Processo administrativo n°2524/2020.
Objeto:Doação de medicamento para paciente carente.
Contratado: Jar comércio de medicamentos Ltda.
Contratante: Fundo Municipal de saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**2412B290

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°216/2020.**

Extrato de Publicação de dispensa de licitação n°216/2020.
Processo administrativo:2527/2020.
Objeto:Doação de medicamento para paciente carente.
Contratado: Jar comércio de medicamentos ltda.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**CE67054B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°217/2020**

Publicação de dispensa de licitação n°217/2020.
Processo administrativo 2529/2020.
Objeto: Doação de medicamentos para paciente carente.
Contratado: Jar comércio de medicamentos ltda.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**300500F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N°114/2020.**

publicação de dispensa de licitação.
Processo administrativo :2229
Objeto: Doação de medicamentos para paciente carente.
Contratado: Medicamentos Nerópolis Ltda-Me.
Contratante: Fundo Municipal de saúde.

***JOSÉ DOMINGOS PERERIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**66CFC57B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°115/2020.**

Publicação de dispensa de licitação n°115/2020.
Processo administrativo:2226
Objeto: Doação de medicamentos para paciente carente.
Contratado: Medicamentos Nerópolis Ltda-Me.
contratante:Fundo Municipal de Nerópolis;

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

13 de Março de 2020.

**Publicado por:**
Lara Rayane Pereira da Silva
**Código Identificador:**4FFD3305

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM_15206/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Elizangela Simone da Silva, no valor de R$ 121,56 (cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**90569EDC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM_16159/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Gomes da Silva, no valor de R$ 60,61 (sessenta reais e sessenta e um centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**FC895D89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM_17645/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Elias Tomaz, no valor de R$ 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**DCB66EB7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM_17603/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Dorvalina Pereira das Neves, no valor de R$ 356,20 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**C40AF429

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM_17538/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Achiles Ferreira dos Reis, no valor de R$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**8BFDA144

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 17536/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Leticia da Silva Moraes Rocha, no valor de R$ 250,74 (duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**E5E9B5CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 17608/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Italo Guimaraes Gonçalves, no valor de R$ 484,40 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**FB295D29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 15675/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Clenilda de Souza Macedo, no valor de R$ 276,90 (duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**9CAC691E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 15691/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Valdivina Ferreira dos Santos, no valor de R$ 127,90 (cento e vinte e sete reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**197A9C2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 15673/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Pedro Ferreira Faria, no valor de R$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**3AE891CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 16183/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Isaac Elias Ferreira, no valor de R$ 469,93 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**2287D54C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 15676/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Valdirene Alves Cintra, no valor de R$ 914,70 (novecentos e quatorze reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**2941EFC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 17542/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Hellen Gabrielly Santos de Lima, no valor de R$ 1.094,20 (um mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**E9A3A6C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 15668/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Claudinei Gomes da Rocha, no valor de R$ 803,80 (oitocentos e três reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 13 de março de 2020.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valéria Pereira Campos
**Código Identificador:**DD5E7838

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – 2ª VEZ**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/03/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de refeições para motoristas na cidade de Goiânia, atendendo a Prefeitura Municipal de Palmeiras no exercício de 2020. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de março de 2020.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**BDC17E1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001735/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°141/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 168/2017, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. ADM N. 400/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001. 2.002.3.3.90.36.032-06,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.01.04.122.1001.2.002. 3.3.90.36, FICHA: 044-06 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36, FICHA 044-06 (ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.36, (ACRESCIDA PELO 7º TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**A2D17742

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO Nº 299-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/PMP/2019**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: WMA SERRALHERIA E VIDROS TEMPERADOS LTDA CNPJ nº 33.921.324/0001-11. Objeto: Prestação de Serviços na confecção de 300 (Trezentas) lixeiras em tambores de aço para atender a demanda da Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 04/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:. 02.07.15.452.1502.2.028.3.3.90.39.05.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**D29D863A

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO Nº 321-2019 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/PMP/2019**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA**

**APARECIDA LTDA CNPJ nº 02.270.981/0001-12. Objeto: Aquisição de materiais para a confecção de lixeiras a serem instaladas em passeios públicos nos logradores do município, através da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 24/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 7.199,16 (Sete mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**430E5F83

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO Nº 308-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/PMP/2019**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) CNPJ nº 20.320.503/0001-51. Objeto: Prestação de Serviços no Desenvolvimento de projeto de um abatedouro de pequeno porte, para atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 11/10/2019 e findando-se em 11/01/2019. Valor: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.09.20.122.2001.2.033.3.3.90.39.00.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**A6764D70

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO Nº 320-2019 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/PMP/2019**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de hortifrúti para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação com recursos do PNAE. VIGÊNCIA: 24/10/2019 e findando-se em 31/12/2019. Valor: R$ 47.121,50 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1202.2.017.3.3.90.30.07.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**2AC1784F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL),** do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 03/2020, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min do dia 31 (trinta e um ) de março de 2020, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020,** do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO, ALAMBRADO E RESERVATÓRIO, **e viabilizado por meio do Contrato de Repasse OGU MTUR 805388/2014 - Operação 1015952-11,**conforme Edital e seus anexos Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 16 de março de 2019.

***LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**DA7FD119

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PETROLINA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**
**PROCESSO Nº 492/2020**

**DECISÃO**

O gestor do**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA DE GOIAS,** em análise ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **COMERCIAL DINÂMICA EIRELI EPP inscrito no CNPJ: 23.227.868/0001-24**, e nos termos do Parecer do Pregoeiro deste Município, referente ao Pregão Presencial 006/2020, **NEGO PROVIMENTO** a IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA, baseados em fundamentos basilados pelo Pregoeiro, por contrapor nos relatos descrito pela impugnante.

Dê-se ciência a Impugnante nos termos do edital.

Petrolina de Goiás-GO, 10 de março de 2020.

***JERONIMO DE AQUINO FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**5C38AF7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**DECISÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA DE GOIÁS, atraves de seu gestor, em análise ao pedido apresentado pela empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54,** e nos termos do Parecer do Pregoeiro deste Município, referente ao **Pregão Eletrônico 001/2020**, **DOU PROVIMENTO** a IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA, baseados na razoabilidade e na perspectiva de maior amplitude ao certame, considerando a busca da ampla concorrência e empenho pela economicidade.
Determino ao pregoeiro a retificação do edital no tocante ao prazo de entrega, para corrigir o texto editalíssimo onde couber para expansão do prazo de entrega para 90 dias.

Dê-se ciência a Impugnante nos termos do edital.

Petrolina de Goiás-GO, 10 de março de 2020.

***JERONIMO DE AQUINO FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**5873180F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE ERRATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**
**PROCESSO ADM. 4320/2019**

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que devido a **retificação** do edital, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**, tipo menor preço por item, para o objeto de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA***, com data prorrogada. O Edital Retificado estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3334-6932, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.
A LICITAÇÃO FICA AGENDADA PARA;
**Horário de Brasília - DF**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:
até às 07h00min. do dia 16/03/2020
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**:
a partir das 08h00min. do dia 27/03/2020
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:
Às 08h30min. do dia 27/03/2020.

**LOCAL**:
www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 12 de março de 2020.

***ARNALDO SOUTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**F8EC85E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AVISO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020.**

A Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, Goiás, na forma do inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 1.078/2011 e IN 010/2015 do TCM/GO, torna público à quem interessar que realizará processo seletivo Simplificado para preencher vagas de caráter temporário. Inscrições na sede da Prefeitura entre os dias **16/03/2020** as 08:00hs as 17:00hs do dia **24/03/2020**. O Edital e informações poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo site www.petrolina.go.gov.br ou no link http://acessoainformacao.petrolina.go.gov.br/painel/concursos_selecoes/selecoes

Petrolina de Goiás 13/03/2020.

***SIVALDO GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**78978959

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020*

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO QUE:**

***O objeto é a* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DAS AÇÕES E FORMALIDADES LEGAIS NECESSÁRIAS A APRIMORAÇÃO DE RECEITAS ORIGINARIA PARA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TODOS OS PROCESSOS JÁ HOMOLOGADOS PELO TRIBUAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, DOS PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SITEMA COMPREV E DOS PROCESSOS DO RI (APOSENTADORIAS NO RGPS COM TEMPO DE RPPS),**

**"A presente contratação justifica-se pela necessidade do Previbelos reaver receitas que possam estar estagnadas ou perdidas por algum motivo".**

**RESOLVE:**

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DAS AÇÕES E FORMALIDADES LEGAIS NECESSÁRIAS A APRIMORAÇÃO DE RECEITAS ORIGINARIA PARA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TODOS OS PROCESSOS JÁ HOMOLOGADOS PELO TRIBUAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, DOS PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SITEMA COMPREV E DOS PROCESSOS DO RI (APOSENTADORIAS NO RGPS COM TEMPO DE RPPS),.**, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PIRANHAS, Estado de Goiás,** aos **12** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**.

***KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO***
Gestora do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**33911F0E

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO 028/2020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI**

EXTRATO DO CONTRATO 028/2020
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI

| | |
|---|---|
| Município: | PIRANHAS |
| Órgão: | IPASPI |
| Numero do Contrato | 028/2020 |
| Data da Firmatura: | 12/03/2020 |
| Data inicial da vigência: | 12/03/2020 |
| Data final da vigência: | **31/12/2020** |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROMOÇÃO DAS AÇÕES E FORMALIDADES LEGAIS NECESSÁRIAS A APRIMORAÇÃO DE RECEITAS ORIGINARIA PARA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TODOS OS PROCESSOS JÁ HOMOLOGADOS PELO TRIBUNAL DE |

| | |
|---|---|
| | CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, DOS PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SISTEMA COMPREV E DOS PROCESSOS DO RI (APOSENTADORIAS NO RGPS COM TEMPO DE RPPS). |
| Valor total do contrato: | R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) |
| Tipo de Credor: | PESSOA JURÍDICA |
| Nome do Contratado: | NATHALIA DE LIMA RIBEIRO MELO 01934558117 – LIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA ME |
| CPF ou CNPJ: | 34.428.035/0001-48 |
| Modalidade: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| Numero de Licitação: | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 |
| Assinatura no Contrato: | ELIS REGINA OLIVEIRA MAGANHÃES Gestora IPASPI CONTRATANTE, NATHALIA DE LIMA RIBEIRO MELO 01934558117 – LIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA ME CONTRATADO. |

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**CE67B029

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**
No Extrato de **CONTRATO Nº.113/2020,** publicado no Diário Municipal de Goiás, ano IX, nº.2045, pág.50. Onde se lê: 17 de janeiro de 2020. Leia-se: 27 de janeiro de 2020.

***PAULA MENDES CARDOSO MARQUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**4BE049D7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
### EXTRATO DE CONTRATO N.684/2019 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.056/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 684/2019

Processo nº 4820/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 056/2019: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: DERIVADO DE PETRÓLEO LINDO HORIZONTE LTDA-EPP CNPJ: 10.344.328/0001/89; Objeto: Aquisição de 6.000 (seis mil) litros de combustível (DIESEL S-10) tendo em vista que o pregão presencial nº 050/2019 que encontra-se em andamento teve sua ata de sessão do dia 04/10/2019 deserta, e os serviços emergenciais de transporte de pacientes não podem ficar suspensos, necessitando da dispensa de licitação para atender as ambulâncias que destinam-se até a capital do Estado(mais de 500 km) para o transporte de pacientes, e devido a longa distancia uma única abastecida no Município impede o retorno dos veículos pois não possuem combustível para a volta, necessitando assim de um abastecimento na região metropolitana da Capital. Dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde necessita desta contratação para atender suas necessidades/atividades ate a realização com sucesso de um certame licitatório: **VIGENCIA: 11/10/2019 a 31/12/2019 VALOR: R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – GESTOR DO FMS, DIVINO RODRIGUES DE BASTOS – DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA - EPP. Data de Assinatura: 11/10/2019.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**EDF1163B

### MUNICÍPIO DE POSSE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº.165/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.014/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

Processo nº 287/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 165/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: P H SILVA RAMOS - ME, CNPJ: 28.667.407/0001-96; Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de gás de cozinha (GPL) carga p13 e p45 Kg para atender a Secretaria e seus departamentos (Transporte Escolar, Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil) para o inicio deste ano letivo, tendo em vista que o pregão presencial nº051/2019 teve suas atas de sessões dos dias 27/11/2019 e 16/12/2019 desertas, e com o inicio do ano letivo nas escolas é necessário a devida aquisição para o preparo da alimentação escolar e lanches, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria de Fátima Vieira Barros: **VIGENCIA: 16/02/2020 a 16/05/2020 VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** Signatários: **WILTON BARBISA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **P H SILVA RAMOS - ME** – PAULO HENRIQUE SILVA RAMOS, Data de Assinatura: 16/02/2020.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**27FA76E3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM

**EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2020**

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

**Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

**Abertura:** A abertura da licitação ocorrerá no **dia 30/03/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail

**cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**200A51FB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### LEI N.º 1.967

**LEI N.º 1.967 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Indústria e Agropecuária de Trindade - ACIAT de Trindade e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1° -** Fica declarada de Utilidade Pública Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Trindade - ACIAT de Trindade, Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 37.014.313/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, Nº 318, Centro, neste município.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Manrique de Moraes
**Código Identificador:**B657BD38

### PREFEITURA MUNICIPAL
### LEI N.º 1.969

**LEI N.º 1.969 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Declara de Utilidade Pública a Associação Trindade Amigo dos Animais: Vira Vida e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1° -** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Trindade Amigo dos Animais: Vira Vida, Associação Civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 20.211.417/0001-00, com sede na Av. A100, Setor Sul, neste município.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Manrique de Moraes
**Código Identificador:**F90B7C50

### PREFEITURA MUNICIPAL
### LEI N.º 1.968

**LEI N.º 1.968 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Declara de utilidade pública a Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1° -** Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade, Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 34.637.136/0001/29, com sede na Rua 35, Nº 490, Qd. 10, Lt. 01, Casa 02, Setor Vila Emanuel, neste município.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Manrique de Moraes
**Código Identificador:**82068D84

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 064/2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 |
| **Tipo de contrato:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| **Contratantes:** | MUNICIPIO DE TRINDADE |
| **Contratado (a):** | **ELISA DE SOUZA CARVALHO FRANÇA - ME** |
| **Objeto:** | SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (TOCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO. |
| **Valor Total:** | **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** |
| **Prazo de Vigência:** | De 01/01/2020 à 31/12/2020 |
| **Dotação Orçamentária:** | 03.0331.15.451.1537.2106 - 339039 |
| **Data da assinatura:** | 30/12/2019 |

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Leomar Rodrigues de Souza Junior
**Código Identificador:**2ED84E36

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 007/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 1° Termo Aditivo nº 007/2019 |
| **Tipo de contrato:** | LOCAÇÃO DE IMOVEL |
| **Contratantes:** | MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS |
| **Contratado (a):** | **JOSE BATISTA GRATÃO JUNIOR** |
| **Objeto:** | PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA **AVENIDA MANOEL MONTEIRO COMA RUA PADRE MARIO RODRIGUES PAIM, N° 09, QUADRA A, TRINDADE – GO, DESTINADOPARA O FUNCIONAMENTODO 16° COMANDO REGIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.** |
| **Prazo de Vigência:** | De 02/02/2020 á 31/12/2020 |
| **Valor Global:** | **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** |

| | |
|---|---|
| **Dotação Orçamentária:** | 03.03.0303.04.122.0437.2103 - 339036 |
| **Data da assinatura:** | 24/01/2020 |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Leomar Rodrigues de Souza Junior
**Código Identificador:**1DD50AD1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 183/20**

PORTARIA Nº 183/20. DE, 05 DE MARÇO DE 2020.

*"Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

**CONSIDERANDO**:

**I –** Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

**II –** Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de Março/2020, a saber:

| NOME | PROCESSO Nº | PORCENT. (%) |
|---|---|---|
| PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS | 2.019.028.393 | 10% |
| CAMILA BRAZ COSTA | 2.018.012.872 | 20% |

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**00F812FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 214/20**

PORTARIA Nº 214/20. DE, 10 DE MARÇO DE 2020.

*"Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

**CONSIDERANDO**:

**I –** Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

**II –** Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, os servidores abaixo relacionados, a partir do mês de Março/2020, a saber:

| NOME | PROCESSO Nº | PORCENT. (%) |
|---|---|---|
| OSMAIR DA SILVEIRA MORAIS SALOMÃO | 2.018.013.794 | 20% |
| HÉROLA DILENE DE SOUZA B. RESENDE | 2.019.024.330 | 20% |
| THAYNARA AVELINO MOREIRA | 2.019.014.230 | 20% |

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**1759590B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº. 226/20**

**PORTARIA Nº. 226/20 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder à servidora **ANDREIA KOTTI LUIZ, ASSESSOR TÉCNICO I, AT-1** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.02.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRINDADE - GO,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***GERUSIA PAIVA FERREIRA***
Sec. Mun. de Assistência Social

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**1345FC43

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 298/2020**

**DECRETO "P" Nº 298/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Retifica a redação do Decreto "P" nº 236/2020 que especifica e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Art. 1º do Decreto "P" nº 236/2020, de 04 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir de 29 de fevereiro de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir de 02 de março de 2020**".

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**CA97D0C9

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 299/2020**

**DECRETO "P" Nº 299/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Retifica a redação do Decreto "P" nº 265/2020 que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a data do Decreto "P" nº 265/2020, de 10 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê:
***"DECRETO "P" Nº 265/2020. DE, 10 DE MARÇO DE 2019."***

Leia-se:
***"DECRETO "P" Nº 265/2020 DE, 10 DE MARÇO DE 2020."***

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**C8C8DE64

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 300/2020**

**DECRETO "P" Nº 300/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Retifica a redação do Decreto "P" nº 266/2020 que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a data do Decreto "P" nº 266/2020, de 10 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê:
***"DECRETO "P" Nº 266/2020. DE, 10 DE MARÇO DE 2019."***

Leia-se:
***"DECRETO "P" Nº 266/2020 DE, 10 DE MARÇO DE 2020."***

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**2A77999D

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 301/2020**

**DECRETO "P" Nº 301/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Retifica a redação do Decreto "P" nº 267/2020 que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a data do Decreto "P" nº 267/2020, de 10 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê:
***"DECRETO "P" Nº 267/2020. DE, 10 DE MARÇO DE 2019."***

Leia-se:
***"DECRETO "P" Nº 267/2020 DE, 10 DE MARÇO DE 2020."***

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**3AE6E5BA

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 302/2020**

**DECRETO "P" Nº 302/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Retifica a redação do Decreto "P" nº 268/2020 que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a data do Decreto "P" nº 268/2020, de 10 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê:
***"DECRETO "P" Nº 268/2020. DE, 10 DE MARÇO DE 2019."***

Leia-se:
***"DECRETO "P" Nº 268/2020 DE, 10 DE MARÇO DE 2020."***

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**57E50B6F

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 303/2020**

**DECRETO "P" Nº 303/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ALVARO LUIZ ALVES DA ROCHA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**55446F0D

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 304/2020**

**DECRETO "P" Nº 304/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) DANIEL DOS REIS E SILVA**, cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE MODALIDADES ESPORTIVAS – DAS-4**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**69B6C6A9

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 305/2020**

**DECRETO "P" Nº 305 /2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) UBIRATAN SEVERINO CARLOS FERREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO II – DAS-4**, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 02 de março de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**568B98F9

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 306/2020**

**DECRETO "P" Nº 306/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020012704, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o **Sr. WANDERSON CANDIDO JANUARIO**, do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL P-III (PEDAGOGO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de março de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**AD04C063

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 307/2020**

**DECRETO "P" Nº 307/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020012715, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a **Sra. CAMILLA SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de março de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**219716F1

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 308/2020**

**DECRETO "P" Nº 308/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) KARYNE KÉLLEN CAMPOS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO, a partir do dia 13 de março de 2020.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**513BA6B5

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 309/2020**

**DECRETO "P" Nº 309/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MATHEUS GUERRA MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 13 de março de 2020.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**EFC3F932

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO "P" Nº 310/2020**

**DECRETO "P" Nº 310/2020 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JAQUELINE RODRIGUES ROSA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 13 de março de 2020.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**6584BA44

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PORTARIA Nº. 227/20**

**PORTARIA Nº. 227/20 DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.010.619, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder ao servidor **LUZELENA MACHADO DE ALMEIDA JESUS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 10.02.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, TRINDADE - GO,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***EDMAR ANTÔNIO ALVES***
Sec. Mun. de Inf. Trân. e Transporte

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**4FF04C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 217/20**

**PORTARIA Nº. 217/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.010.809, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02.03.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (três) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**7C11E5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 218/20**

**PORTARIA Nº. 218/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.010.314, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **ADRIANA CAMPOS DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 27.02.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (três) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**CF97E22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 219/20**

**PORTARIA Nº. 219/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.626, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.03.2020.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (três) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**F9F6A144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 220/20**

**PORTARIA Nº. 220/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.010.442, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.02.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (três) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**39AECD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 221/20**

**PORTARIA Nº. 221/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.010.840, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03.03.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (três) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**F8BA760D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 222/20**

**PORTARIA Nº. 222/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.010.842, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03.03.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (três) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**BF732F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 223/20**

**PORTARIA Nº. 223/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.007.989, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **KARITA MORGANA TEODORO DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 09.02.2020 e 02 (dois) dias a partir de 12.02.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**B7C85D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 224/20**

**PORTARIA Nº. 224/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.011.011, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **CLAUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.03.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**902A8B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 225/20**

**PORTARIA Nº. 225/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.010.769, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA SANTOS SOARES, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02.03.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**7E17AB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 228/20**

**PORTARIA Nº. 228/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.020.010.085, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder à servidora **LAURA ABRAO FERREIRA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Eloisa Abrão Correia que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo período de 01 (um) dia, em 21.02.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5272B6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 229/20**

**PORTARIA Nº. 229/20. DE, 13 DE MARÇO DE 2020.**

*"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.020.010.779, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder à servidora **DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Julio Cesar de Toledo Junior, que se encontra

necessitando de acompanhamento, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 28.02.2020.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Sec. Mun. de Educação e Cultura

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**829FD82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 134/2020**

**PORTARIA Nº 134/2020. DE, 11 DE MARÇO DE 2020.**

*"Retifica a redação da Portaria Nº 106/2020 que remove servidor e dá outras providências."*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal n. 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** RETIFICAR o Item I da Portaria nº106/2020, de 03 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU".

Leia-se: "(...), ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO".

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. 1.027/2019

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**AB79CA08

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 25/03/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios panificados, para Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 (62) 9 9494-4545, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 13 de março de 2020.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Suiang Claudio da Silva
**Código Identificador:**978F4A47

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**REALINHAMENTO DA ATA SRP DE Nº 004/2020**

Instrumento que firmam de um lado a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, sediada a Rodovia GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001- 61, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 176, bairro São Francisco, Goiatuba-Go, portador do CPF nº 469.071.576-91 e da carteira de Identidade nº 1303501- SSP/GO e do outro a empresa **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.248.162/0001-92, estabelecida no endereço Rua Maranhão, Nº 908, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representada por **RONALDO RODRIGUES DA COSTA**, portador do CPF nº 282.736.481-68, visando promover o **REALINHAMENTO DE PREÇO (conforme tabela AGETOP) registrado na Ata de nº 004/2020,** firmada em 17 de fevereiro de 2020, celebrada entre as partes supra identificadas, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica realinhado o preço dos produtos abaixo especificados, registrados na ata de Registro de preços nº 004/2020 destinado a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios da FESG/Unicerrado**, tendo em vista as orientações da Controladoria Interna para adequação aos preços da tabela da AGETOP conforme Acórdão – Consulta n° 011/2018 declarando que a aplicação dos custos de acordo com a AGETOP só poderá de ser observado em casos excepcionais, sendo este dispositivo um complemento a Lei Geral das Licitações quanto a contratação de obras e serviços de engenharia, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 005/2020**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame. Conforme planilha abaixo:

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QT. VENDA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Aço Ca-50 - 6,3 Mm (1/4") (Barra De 12 Mts) | Unidade | 200.0000 | R$ 15,13 | R$ 3.026,00 |
| 7 | Aço Ca-50 - 8,0 Mm (5/16") (Barra De 12 Mts) | Unidade | 300.0000 | R$ 19,43 | R$ 5.829,00 |
| 8 | Aço Ca-50 10,0 Mm (3/8") (Barra De 12 Mts) | Unidade | 400.0000 | R$ 29,97 | R$ 11.988,00 |
| 9 | Aço Ca-50 12,5 Mm (1/2") (Barra De 12 Mts) | Unidade | 300.0000 | R$ 46,92 | R$ 14.076,00 |
| 10 | Acido Muriático (D=1,2 Kg/L) | Litro | 25.0000 | R$ 3,54 | R$ 88,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Aguarrás Mineral Ou Equivalente | Litro | 20.0000 | R$ 8,65 | R$ 173,00 |
| 12 | Jogo De Alizar De Madeira (Meia Cana) 5cm | Unidade | 20.0000 | R$ 65,00 | R$ 1.300,00 |
| 14 | Areia Fina | M³ | 80.0000 | R$80,00 | R$ 6.400,00 |
| 15 | Areia Grossa | M³ | 80.0000 | R$ 85,00 | R$ 6.800,00 |
| 16 | Areia Media | M³ | 80.0000 | R$ 82,85 | R$ 6.628,00 |
| 20 | Argamassa Para Porcelanato (Saco De 20 Kg) | Unidade | 150.0000 | R$ 26,90 | R$ 4.035,00 |
| 21 | Argamassa De Rejuntamento (Saco De 20 Kg) | Unidade | 40.0000 | R$ 14,80 | R$ 592,00 |
| 26 | Brita No. 0 | M³ | 150.0000 | R$ 85,00 | R$12.750,00 |
| 27 | Brita No. 01 | M³ | 150.0000 | R$ 85,00 | R$ 12.750,00 |
| 30 | Caibro 5x6 | Metro | 100.0000 | R$ 2,23 | R$ 223,00 |
| 31 | Cal Hidratada (Sc 15kg) | Unidade | 50.0000 | R$ 8,10 | R$ 405,00 |
| 33 | Cerâmica Antiderrapante Pei Maior Ou Igual A 4 | M² | 100.0000 | R$ 19,80 | R$ 1.980,00 |
| 34 | Cimento (Sc 50kg) | Unidade | 1000.0000 | R$ 19,50 | R$19.500,00 |
| 38 | Compensado Plast.12 Mm 2,2x1,1 | M² | 100.0000 | R$ 22,54 | R$ 2.254,00 |
| 39 | Compensado Resinado Cola Fenólica 10 Mm 2,2x1,1 | M² | 100.0000 | R$12,77 | R$ 1.277,00 |
| 40 | Compensado Resinado Cola Fenólica 12 Mm 2,2x1,1 | M² | 100.0000 | R$ 15,70 | R$ 1.570,00 |
| 42 | Desmoldante Para Concreto (Bd 18l) | Unidade | 100.0000 | R$ 175,00 | R$ 17.500,00 |
| 45 | Eletrodo 2.5 | Quilograma | 100.0000 | R$ 8,70 | R$ 870,00 |
| 46 | Fechadura P/ Porta Correr (Bico Papagaio) | Unidade | 20.0000 | R$68,00 | R$1.360,00 |
| 49 | Fita Antiderrapante Para Áreas Internas E Externas | Metro | 200.0000 | R$ 9,67 | R$ 1.934,00 |
| 52 | Aditivo Impermeabilizante Balde - Branco 18 Litros | Unidade | 250.0000 | R$ 290,00 | R$ 72.500,00 |
| 53 | Junta Plástica 17 Mm | Metro | 150.0000 | R$ 0,45 | R$ 67,50 |
| 60 | Lona Plástica Preta (1x8) | M² | 250.0000 | R$ 0,61 | R$ 152,50 |
| 63 | Massa Corrida Acrílica 25 Kg | Unidade | 35.0000 | R$ 73,00 | R$ 2.555,00 |
| 65 | Massa Plástica (Lata 400 Gr) | Unidade | 150.0000 | R$ 10,50 | R$ 1.575,00 |
| 66 | Pá De Bico Com Cabo N°3 | Unidade | 10.0000 | R$ 44,00 | R$ 440,00 |
| 68 | Parafuso 5,5mm X 4" - (Telha X Longarina) - Zincado | Unidade | 800.0000 | R$ 0,58 | R$ 464,00 |
| 72 | Porcelanato, Acetinado E Polido 60x60 | M² | 400.0000 | R$ 95,00 | R$ 38.000,00 |
| 73 | Porta Lisa 100 X 210 Cm Durador / Costelo/Fuck | Unidade | 10.0000 | R$ 115,00 | R$ 1.150,00 |
| 74 | Porta Lisa 70/Durador/Costelo/Fuck | Unidade | 30.0000 | R$ 75,00 | R$ 2.250,00 |
| 75 | Porta Lisa 90x210/Durador/Costelo/Fuck | Unidade | 30.0000 | R$ 99,44 | R$2.983,20 |
| 76 | Portal De Madeira (2,10 X 80) Jogo Com 3 Pçs | Unidade | 50.0000 | R$ 90,00 | R$ 4.500,00 |
| 80 | Rejunte Acrílico | Quilograma | 30.0000 | R$ 24,00 | R$ 720,00 |
| 81 | Ripa De Madeira 5x3 | Metro | 200.0000 | R$ 7,70 | R$1.540,00 |
| 82 | Sarrafo De Madeira 10 Cm | Metro | 200.0000 | R$ 2,06 | R$ 412,00 |
| 85 | Tela Soldada Q138 | M² | 500.0000 | R$ 11,65 | R$ 5.825,00 |
| 86 | Telha Metálica Em Aço Galvalume Modelo Trapezoidal | M² | 400.0000 | R$ 124,00 | R$ 49.600,00 |
| 87 | Tijolo Comum Maciço (4,5x9x19cm) | Unidade | 3000.0000 | R$ 0,30 | R$ 900,00 |
| 88 | Tijolo Furado 14x29x9 6 Furos | Unidade | 6000.0000 | R$ 0,43 | R$ 2.580,00 |
| 89 | Tinta Esmalte (Lata 18 L) | Unidade | 100.0000 | R$ 275,00 | R$27.500,00 |
| 90 | Tinta Látex Acrílica - Semi Brilho (Lata 18 Lts) | Unidade | 100.0000 | R$ 226,00 | R$ 22.600,00 |
| 93 | Tinta Texturizada - 20kg | Unidade | 60.0000 | R$ 71,60 | R$ 4.296,00 |
| 95 | Verniz Acrílico (Lt De 18 L) | Unidade | 10.0000 | R$ 155,00 | R$ 1.550,00 |
| 96 | Vigota De Madeira 4,5x10cm | Metro | 100.0000 | R$ 20,50 | R$ 2.050,00 |
| 97 | Vigota De Madeira 4,5x14cm | Metro | 100.0000 | R$ 24,00 | R$ 2.400,00 |
| 107 | Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 75x2.1/2" | Unidade | 30.0000 | R$ 6,70 | R$ 201,00 |
| 108 | Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 85x3" | Unidade | 30.0000 | R$ 4,00 | R$ 120,00 |
| 113 | Bolsa De Ligação | Unidade | 40.0000 | R$ 2,50 | R$ 100,00 |
| 124 | Caixa De Gordura E Inspeção 19 Litros Em Pvc/Abs Com Tampa E Porta Tampa E Cesto | Unidade | 20.0000 | R$ 149,00 | R$ 2.980,00 |
| 132 | Cuba De Louça De Embutir Redonda | Unidade | 20.0000 | R$37,64 | R$ 752,80 |
| 133 | Cuba De Louça De Embutir Oval Média Com Ladrão | Unidade | 20.0000 | R$ 40,07 | R$ 801,40 |
| 134 | Cuba Inox 50x40x20cm E=0,7mm-Aço 304 | Unidade | 5.0000 | R$ 111,63 | R$ 558,15 |
| 136 | Curva 45 Graus Diâmetro 40 Mm (Esgoto) | Unidade | 80.0000 | R$ 2,20 | R$ 176,00 |
| 139 | Curva 90 Graus Longa 100 Mm (Esgoto) | Unidade | 80.0000 | R$ 16,80 | R$ 1.344,00 |
| 142 | Curva 90 Graus Soldável Diâmetro 40 Mm | Unidade | 80.0000 | R$3,39 | R$ 271,20 |
| 144 | Cx. D´Água Polietileno 1000 Lts. C/Tampa | Unidade | 5.0000 | R$ 325,46 | R$ 1.627,30 |
| 145 | Enxada Com Cabo | Unidade | 10.0000 | R$ 33,00 | R$ 330,00 |
| 148 | Hidrômetro 3 M3, Diam. Ramal = 25 Mm | Unidade | 3.0000 | R$72,00 | R$ 216,00 |
| 151 | Joelho 45 Graus Sold. Diam. 40 Mm | Unidade | 100.0000 | R$ 1,71 | R$171,00 |
| 154 | Joelho 45 Graus Soldável Diâmetro 25 Mm | Unidade | 100.0000 | R$ 0,50 | R$ 50,00 |
| 156 | Joelho 90 Graus C/Vista 100 X 50 Mm (Esgoto) | Unidade | 100.0000 | R$ 5,15 | R$515,00 |
| 161 | Joelho 90 Graus Soldável Diâmetro 75 Mm | Unidade | 10.0000 | R$ 4,84 | R$ 48,40 |
| 166 | Junção Simples Diâmetro 75 X 50 Mm - (Esgoto) | Unidade | 30.0000 | R$4,00 | R$ 120,00 |
| 168 | Kit De Ferragens P/Mictório De Louça | Unidade | 10.0000 | R$55,48 | R$554,80 |
| 169 | Ligação Flexível (Engate) Pvc 1/2" 40cm | Unidade | 80.0000 | R$ 2,00 | R$ 160,00 |
| 170 | Ligação Flexível Metálico Diâmetro 1/2" (Engate) 40cm | Unidade | 80.0000 | R$ 11,30 | R$ 904,00 |
| 174 | Luva Soldável 40 Mm | Unidade | 100.0000 | R$1,15 | R$ 115,00 |
| 176 | Luva Soldável 75 Mm | Unidade | 100.0000 | R$ 4,90 | R$ 490,00 |
| 177 | Mictório De Louca Sifonado M715 | Unidade | 5.0000 | R$ 152,90 | R$ 764,50 |
| 182 | Registro De Gaveta C/Canopla Diam.1.1/2" - C-50 | Unidade | 15.0000 | R$ 67,28 | R$1.009,20 |
| 185 | Registro De Pressão C/Canopla Diam. 3/4" C-50 | Unidade | 15.0000 | R$ 30,03 | R$ 450,45 |
| 188 | Tampa De Ferro Fundido | Unidade | 5.0000 | R$ 78,99 | R$ 394,95 |
| 189 | Tampa De Ferro Fundido 12,81 Kg | Unidade | 5.0000 | R$ 102,00 | R$ 510,00 |
| 190 | Tampa Ferro Fundido (Incêndio) 40 X 60 Cm - Peso 13 Kg | Unidade | 5.0000 | R$ 92,00 | R$ 460,00 |
| 192 | Te 90 Graus Soldável Diâmetro 40 Mm | Unidade | 100.0000 | R$ 2,90 | R$ 290,00 |
| 194 | Te 90 Graus Soldável Diâmetro 75 Mm | Unidade | 100.0000 | R$ 5,90 | R$ 590,00 |
| 196 | Te De Redução 90 Graus Soldável 50 X 32 Mm | Unidade | 50.0000 | R$ 3,30 | R$ 165,00 |
| 197 | Te De Redução 90 Graus Soldável 50 X 40 Mm | Unidade | 50.0000 | R$ 4,80 | R$ 240,00 |
| 199 | Te Sanitário Diâmetro 100 X 100 Mm - (Esgoto) | Unidade | 50.0000 | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| 200 | Te Sanitário Diâmetro 100 X 50 Mm - (Esgoto) | Unidade | 50.0000 | R$ 4,30 | R$ 215,00 |
| 202 | Te Sanitário Diâmetro 50 X 50 Mm - (Esgoto) | Unidade | 50.0000 | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| 203 | Te Sanitário Diâmetro 75 X 50 Mm - (Esgoto) | Unidade | 50.0000 | R$5,10 | R$ 255,00 |
| 205 | Torneira De Parede Diam. 1/2" E 3/4" P/Tanque Metal | Unidade | 15.0000 | R$ 33,16 | R$ 497,40 |
| 207 | Torneira Para Pia Diâmetro 1/2 Ou 3/4" De Mesa - Bica Móvel | Unidade | 10.0000 | R$ 54,41 | R$ 544,10 |
| 212 | Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 200 Mm | Metro | 25.0000 | R$ 44,17 | R$ 1.104,25 |
| 214 | Tubo Soldável P/Esgoto Diametro 75 Mm | Metro | 30.0000 | R$ 4,25 | R$ 127,50 |
| 216 | Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 50 Mm | Metro | 30.0000 | R$ 7,50 | R$ 225,00 |
| 217 | Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 75 Mm | Metro | 20.0000 | R$ 26,81 | R$ 536,20 |
| 219 | União Soldável Diâmetro 40 Mm | Unidade | 20.0000 | R$ 9,50 | R$ 190,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 222 | Válvula 1" P/Mictório Tipo Cocho (Pvc) | Unidade | 5.0000 | R$ 7,49 | R$ 37,45 |
| 223 | Válvula De Descarga Hidra-Docol ( Base E Acabamento Cromado) | Unidade | 20.0000 | R$ 184,00 | R$ 3.680,00 |
| 224 | Válvula De Descarga P/Mictório Diam.3/4" - 1/2 Automática | Unidade | 15.0000 | R$ 108,00 | R$ 1.620,00 |
| 227 | Vaso Sanitário | Unidade | 15.0000 | R$ 83,95 | R$ 1.259,25 |
| 228 | Vaso Sanitário C/Cx. Acoplada | Unidade | 10.0000 | R$ 184,11 | R$ 1.841,10 |

**Valor total: R$ 413.891,10 ( quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).**
**Parágrafo único:** O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, **edital nº 005/2020**, do contrato original, que faz parte do presente termo de realinhamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as exigências da cláusula decima primeira da Ata SRP 004/2020 que originou o presente termo de realinhamento.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da dotação orçamentária nº.:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO**
**03.0301.12.364.0430.2217.339030**

**CLÁUSULA QUARTA**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Goiatuba - Goiás, 13 de março de 2020.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

***RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME***
Contratada

**Testemunhas:**

**1ª:_____**
**CPF:**

**2ª:_____**
**CPF:**

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**C0E92151

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.**

**Processo Nº:** 237/2020

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – Anexo I do edital do certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: W. JOSE DE BARROS – ME**, inscrito no CNPJ nº 36.955.458/0001-41, representada neste ato pelo representante legal o senhor **WILSON JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI RG nº 249.950 SPC/ES, inscrito no CPF nº 079.391.831-68, residente e domiciliado na Rua 24 de fevereiro nº 60, Centro, CEP: 78.780.000, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Realizar os serviços, objeto da licitação, em caso de emergência/urgência o objeto desta ata deverá ser entregue conforme quantidade solicitada em **prazo imediato**, não se tratando de emergência o prazo de realização não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 015/2020.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia e qualidade dos serviços prestados, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 015/2020.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| **LOTE 01 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - FMS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UN** | **MARCA** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 113,00 | R$ 1.130,00 |
| 2 | ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS PARÓTIDA | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 107,00 | R$ 1.070,00 |
| 3 | ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 20 | R$ 102,00 | R$ 2.040,00 |
| 4 | ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 112,00 | R$ 1.680,00 |
| 5 | ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 118,00 | R$ 1.180,00 |
| 6 | ULTRASSONOGRAFIA MUSCULAR | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 100,00 | R$ 1.500,00 |
| 7 | ULTRASSONOGRAFIA OMBRO DIREITO | SERVIÇO | SAMARITANO | 25 | R$ 102,00 | R$ 2.550,00 |
| 8 | ULTRASSONOGRAFIA OMBRO ESQUERDO | SERVIÇO | SAMARITANO | 25 | R$ 102,00 | R$ 2.550,00 |
| 9 | ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO DIREITO | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 102,00 | R$ 1.530,00 |
| 10 | ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO ESQUERDO | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 102,00 | R$ 1.530,00 |
| 11 | ULTRASSONOGRAFIA PUNHO DIREITO | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 107,00 | R$ 1.605,00 |
| 12 | ULTRASSONOGRAFIA PUNHO ESQUERDO | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 107,00 | R$ 1.605,00 |
| 13 | ULTRASSONOGRAFIA MÃO DIREITA | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 120,00 | R$ 1.200,00 |
| 14 | ULTRASSONOGRAFIA MÃO ESQUERDA | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 120,00 | R$ 1.200,00 |
| 15 | ULTRASSONOGRAFIA DO QUADRIL | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 125,00 | R$ 1.875,00 |
| 16 | ULTRASSONOGRAFIA JOELHO DIREITO | SERVIÇO | SAMARITANO | 25 | R$ 107,00 | R$ 2.675,00 |
| 17 | ULTRASSONOGRAFIA JOELHO ESQUERDO | SERVIÇO | SAMARITANO | 25 | R$ 105,00 | R$ 2.625,00 |
| 18 | ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO DIREITO | SERVIÇO | SAMARITANO | 20 | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 19 | ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO ESQUERDO | SERVIÇO | SAMARITANO | 20 | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 20 | ULTRASSONOGRAFIA PÉ DIREITO | SERVIÇO | SAMARITANO | 20 | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 21 | ULTRASSONOGRAFIA PÉ ESQUERDO | SERVIÇO | SAMARITANO | 20 | R$ 108,00 | R$ 2.160,00 |
| 22 | ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSERVIÇOAGINAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 190 | R$ 105,00 | R$ 19.950,00 |
| 23 | ULTRASSONOGRAFIA SUPRA PÚBICA PÉLVICA (ABDOMEN INFERIOR) | SERVIÇO | SAMARITANO | 50 | R$ 106,00 | R$ 5.300,00 |
| 24 | ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA | SERVIÇO | SAMARITANO | 180 | R$ 138,00 | R$ 24.840,00 |
| 25 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA | SERVIÇO | SAMARITANO | 320 | R$ 113,00 | R$ 36.160,00 |
| 26 | ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 350 | R$ 136,00 | R$ 47.600,00 |
| 27 | ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA | SERVIÇO | SAMARITANO | 220 | R$ 98,00 | R$ 21.560,00 |
| 28 | ULTRASSONOGRAFIA TRANS-RETAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 134,00 | R$ 2.010,00 |
| 29 | ULTRASSONOGRAFIA DA ARTICULAÇÃO | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 170,00 | R$ 2.550,00 |
| 30 | ULTRASSONOGRAFIA OFTÁLMICA | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 225,00 | R$ 2.250,00 |
| 31 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICA | SERVIÇO | SAMARITANO | 20 | R$ 223,00 | R$ 4.460,00 |
| 32 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 25 | R$ 223,00 | R$ 5.575,00 |
| 33 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO | SERVIÇO | SAMARITANO | 25 | R$ 223,00 | R$ 5.575,00 |
| 34 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER HEPÁTICA | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 223,00 | R$ 2.230,00 |
| 35 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER RENAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 230,00 | R$ 2.300,00 |
| 36 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER GINECOLÓGICA | SERVIÇO | SAMARITANO | 20 | R$ 230,00 | R$ 4.600,00 |
| 37 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDA | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 162,00 | R$ 1.620,00 |
| 38 | ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER | SERVIÇO | SAMARITANO | 20 | R$ 122,00 | R$ 2.440,00 |
| 39 | ULTRASSONOGRAFIA MAMAS (DIREITA E ESQUERDA) | SERVIÇO | SAMARITANO | 220 | R$ 103,00 | R$ 22.660,00 |
| 40 | ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 110,00 | R$ 1.650,00 |
| 41 | ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE | SERVIÇO | SAMARITANO | 35 | R$ 110,00 | R$ 3.850,00 |
| 42 | ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR | SERVIÇO | SAMARITANO | 60 | R$ 117,00 | R$ 7.020,00 |
| 43 | ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR | SERVIÇO | SAMARITANO | 30 | R$ 103,00 | R$ 3.090,00 |
| 44 | ULTRASSONOGRAFIA RENAL E VIAS URINÁRIAS | SERVIÇO | SAMARITANO | 220 | R$ 145,00 | R$ 31.900,00 |
| 45 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA | SERVIÇO | SAMARITANO | 12 | R$ 143,00 | R$ 1.716,00 |
| 46 | ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL | SERVIÇO | SAMARITANO | 80 | R$ 138,00 | R$ 11.040,00 |
| 47 | ULTRASSONOGRAFIA CALCÂNEO DIREITO | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 137,00 | R$ 1.370,00 |
| 48 | ULTRASSONOGRAFIA CALCÂNEO ESQUERDO | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 137,00 | R$ 1.370,00 |
| 49 | ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA DIREITA | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 115,00 | R$ 1.725,00 |
| 50 | ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO POPLÍTEA ESQUERDA | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 115,00 | R$ 1.725,00 |
| 51 | ULTRASSONOGRAFIA AXILA | SERVIÇO | SAMARITANO | 35 | R$ 98,00 | R$ 3.430,00 |
| 52 | ULTRASSONOGRAFIA SUPRACLAVICULAR | SERVIÇO | SAMARITANO | 10 | R$ 137,00 | R$ 1.370,00 |
| 53 | ULTRASSONOGRAFIA MEMBROS INFERIORES | SERVIÇO | SAMARITANO | 50 | R$ 175,00 | R$ 8.750,00 |
| 54 | ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO | SERVIÇO | SAMARITANO | 25 | R$ 110,00 | R$ 2.750,00 |
| 55 | ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA | SERVIÇO | SAMARITANO | 15 | R$ 263,00 | R$ 3.945,00 |
| **TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01** | | | | | | **R$ 338.686,00** |

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

**DA CONTRATAÇÃO**
**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 015/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**
**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
**Parágrafo Segundo:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
**Parágrafo Terceiro:** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
**Parágrafo Quarto**: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**Parágrafo Sétimo:** O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
**Parágrafo Oitavo:** A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
**Parágrafo Nono:** Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;

III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
**Parágrafo Décimo**: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DAS PENALIDADES**
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
**Parágrafo primeiro**: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
**Parágrafo segundo:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
**Parágrafo terceiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
**Parágrafo Único:** As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 015/2020 e as proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 015/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/03/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** para cada **PRESTAÇÃO** do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela **Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio;
**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, aos 13 dias do mês de março do ano de 2020.

***RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA***
Gestor Do FMS

***CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

W.José De Barros-ME
***WILSON JOSÉ DE BARROS***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**FCD06943